



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42966/2021 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00006704/2021-80

SIGGo nº: 42966

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e do outro lado, a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.453/0001-08, com sede na Avenida Rio Branco nº 404, Torre 02, Sala 908-036, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.015-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MANOEL FONSECA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 30815223, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.151.929-60, na qualidade de Sócio Administrador, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC/SPLAN), por intermédio da Nota Técnica N.º 10/2021 - SEEC/SPLAN/SUTIC/UPLA/COCED (62736658), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 220/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (63863565), para **acrescer aproximadamente 22,64%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 6.317.000,00** (seis milhões trezentos e dezessete mil reais) para o montante de **R\$ 7.747.000,00** (sete milhões setecentos e quarenta e sete mil reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 42966/2021 - OMEGA						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Servidores Tipo 1 ("Master Node") - suporte 24x7 - 60 meses	Unidade	1	R\$ 705.000,00	R\$ 705.000,00
	2	Servidores Tipo 2 ("Worker Node") - suporte 24x7 - 60 meses	Unidade	3	R\$ 1.394.000,00	R\$ 4.182.000,00
	3	Servidores Tipo 3 ("Utility Node e Gateway Node") - suporte 24x7 - 60 meses	Unidade	2	R\$ 715.000,00	R\$ 1.430.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.317.000,00

CONTRATO Nº 42966/2021 - OMEGA (APÓS ACRÉSCIMO)						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Servidores Tipo 1 ("Master Node") - suporte 24x7 - 60 meses	Unidade	1	R\$ 705.000,00	R\$ 705.000,00
	2	Servidores Tipo 2 ("Worker Node") - suporte 24x7 - 60 meses	Unidade	3	R\$ 1.394.000,00	R\$ 4.182.000,00
	3	Servidores Tipo 3 ("Utility Node e Gateway Node") - suporte 24x7 - 60 meses	Unidade	4	R\$ 715.000,00	R\$ 2.860.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.747.000,00
MAJORAÇÃO						22,64%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001

III - Natureza da Despesa: 136

IV - Fonte de Recurso: 4.4.90.52

V - Nota de Empenho: 2021NE06387 (64112319).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MANOEL FONSECA NETO
Sócio Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fonseca Neto, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 23/06/2021, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64383029** código CRC= **0F28F3C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150